

Protocolo 23.177/2023

De: Evelyn Sabrina da Rosa

Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contratos

Data: 23/05/2023 às 08:28:27

Setores (CC):

DLC, SFFAP

Setores envolvidos:

PGM, DLC, SFFAP, PGM-NLC

DÚVIDA EDITAL DE LICITAÇÃO

Entrada*:

Site

Prezados(as), bom dia

Venho solicitar esclarecimentos de algumas dúvidas referente ao **credenciamento de leiloeiro nº01/2023**, quais sejam:

- Visto que dia 14/06, vão ser abertos os envelopes e no dia 11/06 vence a CNH do leiloeiro, é possível enviar a cópia da identidade juntamente com a cópia da CNH? Ou devo enviar cópia autenticada da identidade?
- ITEM 6.1.8, pede atestado de capacidade técnica, deve constar no atestado sobre sistema informatizado de nota de venda em leilão ou posso enviar algumas notas de venda? Pois, nos atestados não especificam sobre sistema informatizado de nota de venda.

Protocolo 1- 23.177/2023

De: Matheus B. - DLC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/05/2023 às 14:05:32

Para análise e parecer jurídico.

—

Matheus Cardoso Barreto

Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Protocolo 2- 23.177/2023

De: Marivaldo J. - PGM

Para: PGM-NLC - Núcleo de Licitações e Contratos - A/C Mayana S.

Data: 23/05/2023 às 14:16:11

—

Atenciosamente,

Marivaldo Bittencourt Pires Junior
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 18.096

Protocolo 3- 23.177/2023

De: Mayana S. - PGM-NLC

Para: PGM-NLC - Núcleo de Licitações e Contratos - A/C Marina P.

Data: 23/05/2023 às 14:27:22

Prezada,

Encaminho para realização de minuta de parecer jurídico, o qual será, posteriormente, assinado por esta Procuradora.

Atenciosamente,

—

Mayana Scremin Dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SC 48.495

Protocolo 4- 23.177/2023

De: Evelyn Sabrina da Rosa

Para: -

Data: 23/05/2023 às 15:43:47

A certidão da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, valerá pelo prazo de 90 dias a contar da data de sua emissão?

De: Marina P. - PGM-NLC

Para: DLC - Diretoria de Licitação e Contratos - A/C Matheus B.

Data: 24/05/2023 às 18:14:20

Prezado, boa tarde.

Considerando o encaminhamento efetuado, não se vislumbra necessidade de emissão de Parecer Jurídico.

Em que pese, o exame realizado por esta Procuradoria subsume-se aos aspectos de constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos.

E assim, em respeito ao princípio da vinculação ao Edital, oriundo do Direito Administrativo, da análise do Edital, conclui-se:

DÚVIDA 1: “Visto que dia 14/06, vão ser abertos os envelopes e no dia 11/06 vence a CNH do leiloeiro, é possível enviar a cópia da identidade juntamente com a cópia da CNH? Ou devo enviar cópia autenticada da identidade?”

RESPOSTA: No Edital é exigido documento de identidade (item 6.1), não especificando qual documento de identidade deve-se apresentar. No item 6.1 exige-se *“apresentar no envelope os documentos de habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.”*

Ainda, não serão aceitos documentos com a validade vencida, conforme prevê o item 6.2: *“ Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição”.*

DÚVIDA 2: ITEM 6.1.8, pede atestado de capacidade técnica, deve constar no atestado sobre sistema informatizado de nota de venda em leilão ou posso enviar algumas notas de venda? Pois, nos atestados não especificam sobre sistema informatizado de nota de venda.

RESPOSTA: O item 6.1.8 assim prevê: *O(a) Licitante deverá obrigatoriamente apresentar 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por qualquer ente público ou privado, comprovando que de que o proponente / licitante exerceu a atividade de Leiloeiro(a) Oficial, na execução de Leilões, utilizando-se de sistema informatizado de emissão de Nota de Venda em Leilão, comprovando também a realização de Leilão simultâneo On Line e Presencial, com o índice de vendas alcançado. **Não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam “Atestado”.***

Conforme destacado acima, não serão aceitos relatórios, comprovantes ou outros documentos que não sejam “Atestado”

DÚVIDA 3: A certidão da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, valerá pelo prazo de 90 dias a contar da data de sua emissão?

RESPOSTA: A certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUSESC, terá a validade e especificações nela constantes.

Caso não contenha validade, aplica-se o disposto no item 6.2: *“ Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição”.*

—

Atenciosamente,

Marina Moraes de Freitas Pedroza

Assistente Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marina Moraes de Freitas P...	24/05/2023 18:14:46	1Doc	MARINA MORAES DE FREITAS PEDROZA CPF 066.XXX...
Mayana Scremin Dos Santos	25/05/2023 13:32:09	1Doc	MAYANA SCREMIN DOS SANTOS CPF 080.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tubarao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4043-EB6F-3759-5ACD**